



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 5

PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Licitatório nº 06/2015-005 SEMSA.

OBJETO: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20150537 SEMSA: Credenciamento de empresa especializada em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos oftalmológicos, com preços praticados na tabela unificada SUS, PARA ATENDER DEMANDAS DO Fundo Municipal de Saúde – FMS, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, **tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico**, passemos à análise do presente processo no que tange **ao valor, Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, “Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.”

IL Nº 6/2015-005 SEMSA 2º Aditivo ao contrato nº 20150537

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 5

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é instruído com os seguintes documentos:

1. Memorando nº 789/2017, emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. José das Dores Couto (Decreto nº. 1948/2017), o qual intenciona realizar aditivo de valor do Contrato nº 201150537;
2. Consta nos autos:
 - o Portaria nº. 916/2017 designando o servidor **Alexandre Pereira dos Santos, (Mat. nº. 6411), lotado na Atenção Básica – SEMSA e Franciane de Jesus Maués, (Mat. nº. 2608), lotado no Hospital Geral de Parauapebas – SEMSA** como Fiscais do referido contrato;
 - o Relatório do Fiscal do Contrato em que afirma a necessidade de aditamento de valor do contrato, de acordo com a página 353 “[...] Considerando o parecer do memo. 16/2017 – DIRCA, e Auditoria SUS e constatada a insuficiência de saldo contratual para o item, solicito que seja aditivado em 25% o item 006 Mapeamento de Retina conforme consta no contrato nº 20150537. [...]”;
 - o Ofício nº. 180/2017 SEMSA – solicitando o aceite da empresa e todas as certidões necessárias para formalização do processo;
 - o Foi apresentada anuência da empresa MC ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA em aditar o valor do contrato em R\$ 21.234,24 (vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

IL Nº 6/2015-005 SEMSA 2º Aditivo ao contrato nº 20150537



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 5

- Indicação de dotação orçamentaria e financeira emitida pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

3. Constan as seguintes certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:

- Certidão de Negativa de Natureza Tributária;
- Certidão de Negativa de Natureza Não Tributária
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração que não emprega menores;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Certificado de regularidade do FGTS - CRF

4. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:

- I. Léo Magno Moraes Cordeiro – Presidente
- II. Nathália Lourenço R. Pontes – Membro
- III. Midiane Alves Rufino Lima – Membro
- IV. Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
- V. Adriane Moraes de Souza – Suplente
- VI. Angélica Cristina Rosa – Suplente
- VII. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente

5. Foi apresentada justificativa baseada no art. 65, § 1º INCISO I “b” da Lei nº. 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação é favorável e recomenda a elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20150537, alterando o

IL Nº 6/2015-005 SEMSA 2º Aditivo ao contrato nº 20150537

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 5

valor contratual para R\$ 5.142.417,51 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos);

6. Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20150537, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, prazo de vigência, e da Ratificação conforme artigo 8.666/93;

ANÁLISE DA ALTERAÇÃO

A Lei 8.666/93 traz em seu artigo 65^[1] as possibilidades de alteração do contrato administrativo, seja em decorrência de ato unilateral da administração, seja através de acordo celebrado entre os contratantes;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Infere-se, de pronto, que a Lei de Licitações preceitua que a duração e valor dos contratos devem ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, a menos que o produto a ser executado esteja previsto nas metas do Plano Plurianual-PPA.

RECOMENDAÇÕES

Após análise detalhada, dos autos, solicitamos que sejam observadas as seguintes recomendações:

IL N° 6/2015-005 SEMSA 2º Aditivo ao contrato nº 20150537

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 5 de 5

- Que sejam apresentadas os certificados de autenticidade das certidões constantes nos autos do referido processo.

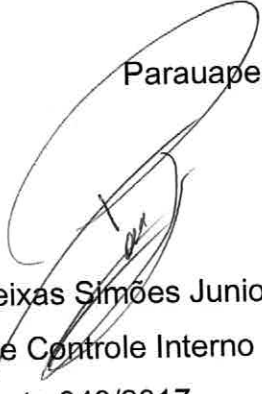
CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, **tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.**

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas, 06 de outubro de 2017.


Roberto Seixas Simões Junior
Agente de Controle Interno
Decreto 049/2017

De acordo. À consideração superior.


Cristiano César Souza

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 005/2017